



<b>Processos nºs</b>	<b>8.811-0/2012 e 9.545-1/2012</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Contas anuais relativas ao exercício de 2012 – Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre.</b>
<b>Relator</b>	<b>Conselheiro VALTER ALBANO</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>26-3-2013 – Tribunal Pleno</b>

### **PARECER PRÉVIO N° 01/2013 - TP**

**Ementa:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA JULGAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.811-0/2012**.

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.533/2013 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, do Contador, Técnico de Controle Público Externo e servidor efetivo, Sr. Edson Luiz Ribeiro de Oliveira e da Coordenadora Geral do Sistema de Controle Interno, Auditora Pública Externo e servidora efetiva, Sra. Jakelyne Dias Barreto Favreto. **Encaminhe-se** os autos à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para julgamento, nos termos do artigo 53, da Constituição do Estado de Mato Grosso e do artigo 21, inciso XXXIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).



<b>Processos nºs</b>	<b>8.811-0/2012 e 9.545-1/2012</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Contas anuais relativas ao exercício de 2012 – Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre.</b>
<b>Relator</b>	<b>Conselheiro VALTER ALBANO</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>26-3-2013 – Tribunal Pleno</b>

**PARECER PRÉVIO N° 01/2013 - TP**

Participaram da votação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPIO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 26 de março de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas